

Id:01AB39490F006DA9

Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI
 Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro- Centro
 Jacobina do Piauí CEP: 64755-000
 CNPJ: 00.955.236/0001-81



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo n° 001/2025
 Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Jacobina do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de CONTRAÇÃO DIRETA, com fundamento no Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21 e nos documentos acostados aos autos, AUTORIZA a declaração de Inexigibilidade de Licitação e suas alterações posteriores, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em demandas judiciais e administrativas que figure como parte a Câmara Municipal de Jacobina do Piauí - PI, durante a vigência do contrato, conforme os documentos que integram o Processo Administrativo nº 001/2025, a serem realizados pelo Advogado ela empresa MILER DE ANDRADE ALENCAR, inscrita no CPF: 098.516.534-03, com inscrição na Ordem de Advogados do Brasil, Seção Piauí sob o nº 16.837, com o valor global de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), determinando que se proceda à elaboração e devida publicação e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o art. 95 da Lei nº 14.133/21, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Jacobina do Piauí - PI, 22 de janeiro de 2025

Francisco de Abreu
 Francisco de Abreu
 CPF: 071.952.183-34
 Presidente da Câmara

Id:05D509B2279E6DA6

Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI
 Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro- Centro
 Jacobina do Piauí CEP: 64755-000
 CNPJ: 00.955.236/0001-81

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 001/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2025
 CONTRATO N° 01/2025

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em demandas judiciais e administrativas que figure como parte a Câmara Municipal de Jacobina do Piauí - PI.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 00.955.236/0001-81, estabelecida a Avenida Vereador João Almeida, s/n, Bairro Centro em Jacobina do Piauí - PI - CEP: 64755-000, neste ato representado pelo Presidente o senhor Francisco de Abreu

CONTRATADO: MILER DE ANDRADE ALENCAR, inscrita no CPF: 098.516.534-03, com inscrição na Ordem de Advogados do Brasil, Seção Piauí sob o nº 16.837, com endereço na Av. Marechal Deodoro, 251, Centro, CEP: 64.750-000, Paulistana-PI.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea c, e e, da Lei nº 14.133/21.

Vigência: 31/12/2025

Valor Global: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Fonte de Recursos: Próprio desta casa legislativa

Data: 22/01/2025

Id:167C4B568A166DAB

Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI
 Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro- Centro
 Jacobina do Piauí CEP: 64755-000
 CNPJ: 00.955.236/0001-81



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo n° 002/2025
 Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Jacobina do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de CONTRAÇÃO DIRETA, com fundamento no Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21 e nos documentos acostados aos autos, AUTORIZA a declaração de Inexigibilidade de Licitação e suas alterações posteriores, para prestação de serviços técnicos especializado na elaboração da prestação de contas mensal junto ao TCE bem como o envio do sagres contábil e elaboração dos relatórios da LRF da Câmara Municipal de Jacobina do Piauí - PI, durante a vigência do contrato, conforme os documentos que integram o Processo Administrativo nº 002/2025, a serem realizados pelo Advogado ela empresa ANNE JOVYNNA DE CARVALHO SILVA CAMPOS LTDA, inscrita no CNPJ: 58.981.475/0001-96, com inscrição no CRC nº PI-012879/O-0, com o valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), determinando que se proceda à elaboração e devida publicação e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o art. 95 da Lei nº 14.133/21, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Jacobina do Piauí - PI, 24 de janeiro de 2025

Francisco de Abreu
 Francisco de Abreu
 CPF: 071.952.183-34
 Presidente da Câmara

Id:030E7EC16C8A6DA8

Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI
 Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro- Centro
 Jacobina do Piauí CEP: 64755-000
 CNPJ: 00.955.236/0001-81

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 002/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2025
 CONTRATO N° 02/2025

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializado na elaboração da prestação de contas mensal junto ao TCE bem como o envio do sagres contábil e elaboração dos relatórios da LRF da Câmara Municipal de Jacobina do Piauí - PI.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 00.955.236/0001-81, estabelecida a Avenida Vereador João Almeida, s/n, Bairro Centro em Jacobina do Piauí - PI - CEP: 64755-000, neste ato representado pelo Presidente o senhor Francisco de Abreu

CONTRATADO: ANNE JOVYNNA DE CARVALHO SILVA CAMPOS LTDA, inscrita no CNPJ: 58.981.475/0001-96, Avenida Vereador João Almeida, nº 111, andar 1 sala 1; Alto São Pedro, Jacobina do Piauí - PI, Cep: 64.755-000, neste ato representado por sua sócia administradora a senhora Anne Jovynna de Carvalho Silva, contadora CRC nº PI-012879/O-0

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/21.

Vigência: 31/12/2025

Valor Global: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Fonte de Recursos: Próprio desta casa legislativa

Data: 24/01/2025